

**INDICAÇÃO**

**083/2015**

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao COMUTRAN, no sentido de **implantar estacionamento 45° na Rua 06 (seis), trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Antonio Prado e a Rua 07 (sete), nas proximidades do Restaurante BOM SABOR.**

**JUSTIFICATIVA:**

As adjacências do Restaurante Bom Sabor são utilizadas constantemente por veículos que procuram vagas de estacionamento para ter acesso ao estabelecimento.

Assim, verifica-se que nesse trecho da Rua 06 (seis) existem alguns espaços amplos que podem ser implantado estacionamento 45° e com isso aumentar significativamente as vagas de estacionamento.

Ademais, verifica-se que se trata de via de mão única, o que facilita a implantação de estacionamento 45°.

Dá a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
07 de abril de 2015.

  
**EVANDRO FARIAS MURA**  
VEREADOR PPS

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
08 ABR. 2015 PROT. Nº 177
<b>PROTOCOLO</b>